

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240916.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 005/2023-SEMC.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMC.
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, estruturas metálicas, camarotes, grupo gerador, shows pirotécnico e segurança desarmada para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém – PA.
CONTRATO:	Nº 010/2023-SEMC.
EMPRESA CONTRATADA:	Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA-EPP.
VIGÊNCIA PRORROGADA:	07/06/2024 a 30/12/2024.
VALOR REAJUSTADO:	O Contrato original tem o valor de R\$1.101.418,92, acrescentará 25% no item 05 do contrato no valor de R\$ 42.900,00 , passando o valor total do item de R\$ 214.500,00. Totalizando o contrato Original no valor de R\$ 1.144.318,92.
FISCAIS DE CONTRATO	Sr. Waldeci Reis Lemos Mota e Sr. Rayssan Airam da Silva Nunes. Portaria nº 007/2023-SEMC.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de Quantitativo do Item 5 do Contrato nº 010/2023-SEMC**, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMC, que tem como objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, estruturas metálicas, camarotes, grupo gerador, shows pirotécnicos e segurança desarmada para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém – PA.

A documentação está arquivada na plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de Santarém e após ser baixada em Diligência nº 20240721 em 29/04/2024, retornou a esta Controladoria no dia 30/04/2024, às 13h48, através do memorando nº 211/2024-SEMC para análise e posterior emissão de Parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 211/2024-DLCC**, de 09/04/2024, encaminhando ao Jurídico a documentação do 1º Termo Aditivo para Parecer Jurídico, contendo em anexo: Autorização do Ordenador em 09/04/2024; Termo de Autuação, em 09/04/2024; Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa; Cópia do Contrato; Decreto do Secretário; Justificativa do Aditamento, em 05/04/2024; Memorando 009/2024-SEMC, de solicitação do Aditamento em 04/04/2024; Minuta do 1º Termo Aditivo; Ofício da empresa manifestando interesse no Aditivo; Ofício da SEMC solicitando manifestação de interesse da empresa; Portaria dos Fiscais e sua publicação no diário oficial; relatório de Fiscalização do Contrato; Calendário de Eventos 2024; e Termo de reserva Orçamentária (fls. 1/38);
- ✓ **Proc. Administrativo 1-211/2024-SEMG-JUR**, de 10/04/2024, encaminhando o Parecer Jurídico nº 067/2024-SEMG/CLC, de 10/04/2024, emitido pelo Assessor Jurídico Carlos Magno Biá Sarrazin – Portaria nº 017/2024-PGM, que se manifestou: *“Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “1º TERMO ADITIVO DE VALOR EM 25,00% AO ITEM 05*

E VIGÊNCIA DE PRAZO EM 07/06/2024 a 31/12/2024 DO AO CONTRATO 010/2023-SEMC". É o parecer." (fls. 39/45);

- ✓ **Proc. Administrativo 2-211/2024-DLCC**, de 12/04/2024, encaminhando à CGM, o procedimento para análise e parecer de regularidade, contendo em anexo: Extrato do Termo Aditivo publicado no DOU – Seção 3, nº 70, de 11/04/2024; Execução financeira do contrato, contendo Empenhos, Ordens de Pagamento, Liquidação, Nota Fiscal e Relatório de Fiscalização; Extrato do Contrato publicado no diário oficial e no quadro de aviso da SEMC; Certidão De Afixação e Extrato de termo Aditivo; Homologação do Ordenador de despesas em 11/04/2024; Extrato do Termo Aditivo publicado no FAMEP nº 3474, de 11/04/2024; Uma via do 1º Termo Aditivo, assinado pelas partes em 10/04/2024 (fls. 46/141);
- ✓ **Processo Administrativo 3-211/2024-PROT-CGM**, de 15/04/2024, solicitando a esta ATPL a análise do 1º Termo Aditivo (fl. 142);
- ✓ **Despacho 4-211/2024-CGM-ATPL**, de 30/04/2024, encaminhando a Diligência do Controle Interno nº 20240721 para as devidas providências (fls. 143/146);
- ✓ **Despacho 5-211/2024-SEMC-DLCC**, de 30/04/2024, encaminhando a Nota de Reserva 63, no valor de R\$ 42.900,00, autorizada em 01/04/2024 (fls. 147/148);
- ✓ **Despacho 6-211/2024-CGM-PROT**, de 20/05/2024, encaminhando o procedimento para nova apreciação e posterior emissão de parecer de conformidade (fl. 149);

III. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II e III do Contrato Administrativo Nº 010/2023-SEMC, para prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo do item 05(cinco) do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Art.57, § 2º e art.65, I, alínea b.§1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

O Contrato original tem o valor de R\$1.101.418,92 (Um milhão cento e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), acrescentará 25% (vinte e cinco por cento) no item 05 do contrato no valor de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais) passando o valor total do item de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Totalizando o contrato Original no valor de R\$ 1.144.318,92 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Conforme o fundamento no art. 65 I, b, §1 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do Termo Aditivo a partir de 07/06/2024 á 31/12/2024 de acordo com o Art. 57, § 2º. da Lei 8.666/93.

Foi assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor em 10/04/2024 e publicado no DOU – Seção 3, nº 70, de 11/04/2024 e no FAMEP nº 3474, de 11/04/2024.

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SEMC para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2.141 - 3.3.90.39.00 - 1312 - 1.500 (Apoio e incentivo as manifestações culturais).

V. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2023	DIVERSOS	614.286,00	0,00	614.286,00	0,00	570.524,00	43.762,00
2024	2290001	38.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2290002	94.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2290003	35.420,00	0,00	35.420,00	0,00	35.420,00	0,00

Fonte: extraída dos sistemas SCPI 9.0 e Ágape, acesso no dia 29/04/2024 às 13h18.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20240721

Durante a análise dos autos constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para as providências cabíveis. Vejamos:

1. Não localizada nos autos a nota de reserva orçamentária autorizada pelo setor competente para adimplemento do presente Termo Aditivo, recomendamos desde já seja anexada. **ATENDIDO**;

VI. CONCLUSÃO

Considerando o cumprimento da presente Diligência Interna e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 067/2024-SEMG/CLC, de 10/04/2024, concluimos que o 1º Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de Quantitativo do Item 5 do Contrato nº 010/2023-SEMC, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMC, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RECOMENDA-SE**: A inserção do presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que no dia 29/04/2024, verifiquei a autenticidade das certidões de regularidade da empresa perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

Santarém/PA, 20 de maio de 2024.

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

